

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 064, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 064, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Regulamenta e estabelece a criação do Comitê Emergencial de Cultura, em cumprimento da Lei Federal nº 14.017/2020, denominada Aldir Blanc, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO**, o estado crítico vivenciado pela classe artística no município de JARDIM DE ANGICOS/RN, tendo suas atividades paralisadas em virtude da Pandemia no Brasil oriunda da proliferação do novo Coronavírus.

**CONSIDERANDO**, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de estabelecer critérios objetivos para o enquadramento dos membros da classe que será beneficiada,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Este Decreto cria o Comitê Emergencial de Cultura, objetivando, precipuamente, desenvolver ações de apoio ao setor cultural no município de JARDIM DE ANGICOS/RN.

Parágrafo Único. O Comitê Emergencial de Cultura atuará na organização, estruturação e fiscalização quanto a implementação das ações previstas na Lei nº 14.017/2020, denominada Lei Aldir Blanc.

**Art. 2º**- O Comitê Emergencial da Cultura será composto por representantes da administração pública direta e da sociedade civil, sendo:

**Representante do Poder Público:**

**Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Raquel Lima de Moura  
Suplente: Célia Maria Brito Lopes

**Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Elaide Cristina Câmara dos Santos  
Suplente: Márcio Braz de Lima

**Secretaria Municipal de Finanças e tributação:**

Titular: Rutênio Câmara Pinto dos Santos  
Suplente: Anderson Licurgo de Melo Bilro

**Poder Legislativo:**

Titular: José Humberto de Lima Junior  
Suplente: Alexis Lima Mauricio

**Representantes da Sociedade Civil:**

**Representantes do seguimento de MÚSICA**

Titular: Helder Ângelo da Silva  
Suplente: José Maciel de Melo

**Representantes do seguimento de DANÇAS E ARTES CENICAS**

Titular: Elaine Cristina Félix da Silva

Suplente: Genielly Wilka Bezerra de Souza

**Representantes do seguimento de ARTESANATO, ARTES VISUAIS**

Titular: Joelma Samila Leite da Silva

Suplente: Ana Meris Tavares da Silva

**Art. 3º-** A aplicação dos recursos destinados as ações emergenciais deverão obedecer aos critérios estabelecidos na Lei nº 14.017/2020;

**Art. 4º-** Os membros do Comitê Emergencial de Cultura não receberão qualquer tipo de vantagem pecuniária.

**Art. 5º-** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Jardim de Angicos/RN, 03 de novembro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**4A20621D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/11/2021. Edição 2644  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>